



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 15/2024 – Protocolo nº 179/2024 LEG
PROCEDÊNCIA: Ver. Zulma Ancinello
ASSUNTO: Dispõe sobre o direito de toda mulher ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados, no Município de Uruguaiana.
RELATOR: Ver. Cristiano Dias Bonapace

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 15/2024, de autoria da Ver. Zulma Ancinello, protocolado nesta Casa sob o nº 179/2024LEG, que “**Dispõe sobre o direito de toda mulher ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados, no Município de Uruguaiana**”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence a Vereadora nos termos do § 1º art. 66 da Lei Orgânica.

Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analisando o presente verificamos que a proposta não encontra óbices para sua implementação, tendo em vista que é assegurar às mulheres o direito a ter um acompanhante em todo estabelecimento de saúde visando assim a promoção do bem estar e direitos da mulher na área da saúde.

Vale destacar, que a Lei nº 7.062/2021, disciplina essa possibilidade de a mulher ter o direito a acompanhante nas consultas e exame, exemplo a ser seguido em todos os Estados e Municípios do Brasil.

Desta maneira, o projeto de lei em análise, não afronta os dispositivos legais, tendo sido instruído corretamente, com as normas do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2024.

Ver. Joice Gonçalves - Juca
Relator

De acordo:

Contrário: